



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E DROGARIA POPULAR DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA LTDA

CONTRATO nº 30/2018

REF: EDITAL CONVITE Nº08/2018

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Estado de São Paulo, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Christian Fuziki Ikeda, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Drogaria Popular de Euclides da Cunha Paulista Ltda, com sede à Rua Helena Kuil Diniz, nº1586, cadastrada no CNPJ nº 12.819.748/0001-08, na cidade de Euclides da Cunha Paulista SP, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Ricardo Mazeto Vieira, portador da cédula de identidade RG nº29.348.848-4 e CPF 354.932.798-60, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEINA 600MG C/ 16 - UNIDADE	10,0000	20,9700	209,7000
3	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Cloridrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1000mg - UNIDADE	10,0000	20,9900	209,9000
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125/ C/20 - CAIXA	10,0000	51,9800	519,8000
7	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - CAIXA	10,0000	39,8700	398,7000
9	BISSULFATO CLOPIDROGEL 75MG C/30 - CAIXA	10,0000	19,9700	199,7000
11	AMINAFTONA 75MG C/60 - CAIXA	10,0000	59,5100	595,1000
14	CILOSTAZOL 100 MG C/ 60 - CAIXA	10,0000	39,9800	399,8000
17	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG - CAIXA	10,0000	67,8900	678,9000
21	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 C/60 - CAIXA	10,0000	44,9700	449,7000
23	DORZOLAMIDA - TIMOLOL COL - UNIDADE	10,0000	31,9200	319,2000
24	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 900G - UNIDADE	10,0000	40,9800	409,8000
25	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG - CAIXA	9,0000	87,2500	785,2500
27	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/5/12,5 C/30 - CAIXA	8,0000	89,9800	719,8400



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

28	FENOFIBRATO 200 MG C/ 30 - UNIDADE	15,0000	43,8300	657,4500
30	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 - UNIDADE	10,0000	37,9400	379,4000
31	FLENUS C/20 COMP - UNIDADE	10,0000	64,8700	648,7000
33	FORFIG 200MG CX 20 CP - CAIXA	10,0000	74,4900	744,9000
35	HEXOMEDINE SPRAY - UNIDADE	10,0000	26,6500	266,5000
36	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MCG C/56 - CAIXA	10,0000	149,9700	1.499,7000
37	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG - CAIXA	10,0000	148,6900	1.486,9000
38	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/30 - CAIXA	10,0000	157,6900	1.576,9000
39	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - CAIXA	10,0000	14,4900	144,9000
42	CIPROFIBRATO 100MG C/30 CP - UNIDADE	10,0000	23,9700	239,7000
43	CITRATO DE POTASSIO - CAIXA	10,0000	46,8900	468,9000
44	GLICINATO DE MAGNÉSIO + PIRIDOXINA C/30 - CAIXA	10,0000	64,3800	643,8000
45	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG - CAIXA	10,0000	33,5000	335,0000
46	MESALAZINA 800MG C/30 - CAIXA	10,0000	39,4700	394,7000
47	RAMIPRIL 5/12,5MG - CAIXA	10,0000	42,8900	428,9000
48	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG C/30 - CAIXA	10,0000	34,5900	345,9000
49	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/30 - CAIXA	10,0000	62,7800	627,8000
51	NITAZOXANIDA 500MG C/6 - CAIXA	10,0000	31,8700	318,7000
52	BUDESONIDA 64MCG - CAIXA	10,0000	24,9800	249,8000
55	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG C/30 - UNIDADE	10,0000	49,8700	498,7000
56	PANTOPRAZOL 40 MG C/28 - UNIDADE	10,0000	14,3700	143,7000
57	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/30 - UNIDADE	10,0000	42,6700	426,7000
61	PROPAFENONA 100MG C/60 - UNIDADE	10,0000	63,8700	638,7000
65	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG - UNIDADE	10,0000	15,8700	158,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

68	TARTARATO DE BRIMONIDINA COL - UNIDADE	10,0000	22,8100	228,1000
72	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG C/60 - UNIDADE	8,0000	49,8700	398,9600
74	MELILOTUS OFFICINALIS C/30 - UNIDADE	8,0000	73,9800	591,8400
78	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 C/30 - UNIDADE	10,0000	52,8300	528,3000
81	ANASTRAZOL 1MG C/30 - UNIDADE	5,0000	271,5300	1.357,6500
82	COMPLEMENTO ALIMENTAR 900G - UNIDADE	10,0000	67,8700	678,7000

R\$23.003,99

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAÚDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 127

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 128

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 131

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 131

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0009

Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material bem ou serviços para distribuição gratuita

Despesa: 137

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 08/2018, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 05 de Setembro 2018.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

Drogaria Popular de Euclides da Cunha Paulista Ltda

Ricardo Mazeto Vieira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

RG:

2) Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP